

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912506771, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		
CNPJ/MF: 10744098000145	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - REITORIA		
Endereço: RUA JORGE DUMAR, 1703 - JARDIM AMÉRICA		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.410-426
Endereço Eletrônico: wally@ifce.edu.br	Telefone: (85) 3401-2311/ (85) 9631-65	
Representante Legal I: JOSÉ WALLY MENDONÇAMENEZES		
Cargo/Função: REITOR	RG: 20085328485	CPF: 41581679300

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/10/2021 até 19/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 48.186,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta e seis reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - PI V20RLP0100N - ND 3390.39/47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 05/10/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 05/10/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25268992** e o código CRC **9BA9B123**.